

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**TERCEIRO
TERMO
ADITIVO
AO CONTRATO
Nº 06/2020 –
NCC/CODAG/FHB,
CELEBRADO
ENTRE A
FUNDAÇÃO
HEMOCENTRO
DE BRASÍLIA E
A
EMPRESA PNCQ
- PROGRAMA
NACIONAL DE
CONTROLE DE
QUALIDADE
LTDA. PARA
PRORROGAÇÃO
DE VIGÊNCIA.
PROCESSO
N.º 00063-
00000937/2020-
39.**

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

Pelo presente instrumento, de um lado, a **FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.743.457/0001-01, com sede no Setor Médico Hospitalar Norte – quadra 03, conj. “A”, bloco 03, Brasília/DF, doravante denominada simplesmente **FHB** ou **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Presidente **OSNEI OKUMOTO**, brasileiro, farmacêutico, residente e domiciliado nesta Capital, portador da Carteira de Identidade nº 13.230 SSP/MS e do CPF nº 449.108.949-34, e de outro lado, a empresa **PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA.**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 73.302.879/0001-08, sediada na Rua Vicente Licínio, 193, Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP nº 20.270-340, telefone: (21) 2569-6867, e-mail: pncq@pncq.org.br, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **FRANCISCO EDISON PACIFICI GUIMARÃES**, brasileiro, Superintendente, portador do CPF nº 607.696.457-04 e da Carteira de Identidade nº 04822662-5 IFP/RJ, residente e domiciliado na Rua Barão de Iguatemi, 184/303, Praça da Bandeira, Rio de Janeiro/RJ, CEP nº 20270-060, tendo em vista o que consta no Processo nº 00063-00000937/2020-39, que passa a fazer parte deste instrumento, independentemente de transcrição, têm entre si justo e acertado a celebração do presente **TERMO ADITIVO** nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva prorrogar o prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, com amparo no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, conforme solicitação da área demandante (96056072), anuência da contratada (96755522), autorização da autoridade competente (103892248).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

3.1. O presente Termo Aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, a contar de 24 de março de 2023.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR:

4.1. O valor total do presente Termo Aditivo é de **R\$8.373,12** (oito mil trezentos e setenta e três reais e doze centavos), elemento de despesa 33.90.39, Nota de Empenho nº 2022NE00061 (105271100), deve ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s).

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 5.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
I – Unidade Orçamentária: 23.202;
II – Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
III – Fonte de Recursos: 138 (Recursos do SUS);
IV – Programa de Trabalho: 10.303.6202.2811.0002 - Ciclo do Doador, Processamento, Controle e Distribuição do Sangue - FHB - Distrito Federal.
- 5.2. Nota de Empenho nº 2022NE00061 (105271100).

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:**

- 6.1. Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original e Termos Aditivos aqui não expressamente modificadas, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO:**

- 7.1. A Fundação Hemocentro Brasília mandará publicar o extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal, às suas expensas, de acordo com a legislação vigente.

E por estarem assim justas e acertadas, firmam o presente Termo Aditivo.

OSNEI OKUMOTO
FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA
Presidente

FRANCISCO EDISON PACIFICI GUIMARÃES
PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA
Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO EDISON PACIFICI GUIMARAES**, CPF nº **607.696.457-04**, **Usuário Externo**, em 09/02/2023, às 16:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1705895-3**, **Presidente**, em 15/02/2023, às 17:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **105746140** código CRC= **C6907D01**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHN Q 3 Conj A - Bloco 3 - Bairro Asa Norte - CEP 70.710-908 - DF

61 3327-1249